

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 109/2017

Aprova o arquivamento do
Processo Administrativo n.
093/2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o conselheiro, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 429ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO tudo que consta no PAD Coren-MS n. 093/2017, decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo n. 093/2017.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Dr. Abner de Barros Chaparro
Conselheiro
Coren-MS n. 375428